



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 138/2025
C. Procópio, 11 de setembro de 2025.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

05.000	Secretaria Municipal de Turismo			
05.001	Secretaria Municipal de Turismo			
	05.001.13.392.3.2431-3-3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00289.01006.03.99.01.02.01.1.700.000	200.000,00
	05.001.13.392.3.2431-3-3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00289.01006.03.99.01.02.01.1.700.000	20.000,00
	TOTAL			220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:





	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.431	Município	1	OKTOBERFEST	Custeio	13	392	00289	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	220.000,00	-	220.000,00
											220.000,00	-	220.000,00
											220.000,00	-	220.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.431	OKTOBERFEST	Município	Serviços	00289	220.000,00
Total					220.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 138/2025.
C. Procópio, 11 de setembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município